

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE QUALIDADE DE ENERGIA

1. OBJETO

O presente tem como objeto aquisição de Equipamento para análise de Qualidade de Energia de acordo com, quantitativos, condições e especificações técnicas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Em função da crescente demanda por avaliações elétricas, das entradas de energia de escolas e CEI's, foi sugerido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana a aquisição de um Analisador de Qualidade de Energia Trifásico. Este equipamento servirá para diagnosticar problemas nas instalações elétricas bem como auxiliar no correto dimensionamento de entradas de energia, evitando investimentos desnecessários em função do superdimensionamento ou prejuízos ocasionados pelo subdimensionamento das entradas de energia.

Com a aquisição deste aparelho, haverá uma economia aos cofres públicos, não necessitando a contratação de empresa para este serviço, bem como a rapidez nas análises.



3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Descrição	Quant	média	Total
1	ANALISADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA TRIFÁSICO-VOLTS 3F + N + G, AMPER 3F + N, ANÁLISE: TENSÃO, CORRENTE, FORMA DE ONDA, DESBALANCEAMENTO, HARMONICOS, INTERHARMÔNICOS, CORR. PARTIDA, POTÊNCIA W, VA, VAR, FP, DPF, DEMANDA, BATERIA RECARREGÁVEL, CAIV-600V CERT. UL. CSA.TUV, INTERFACE USB ISOLADA, SOFTWARE, CARTÃO DE MEMORIA SD ATÉ 08GB P/LOGGER. INCLUSO MALA RIGIDA, 5 PONTAS ATÉ 1000V, 04 PONTAS FLEXÍVEIS CORR. 05 A ATÉ 6000 ^º , CALCULADORA DE PERDA DE ENERGIA E ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA DE INVERSOR.	1	R\$28.657,88	R\$28.657,88

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A empresa fornecedora deverá garantir SUPORTE PERMANENTE para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à operacionalidade do equipamento, até a prescrição da garantia.

4.2 - Durante o período de garantia, em caso de falhas no equipamento, a Proponente vencedora se compromete a efetuar a reposição imediata dos componentes e acessórios defeituosos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação.

5- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1- O equipamento, acompanhado do competente documento fiscal, deverá ser entregue na Secretaria de Educação situada na Rua Itajaí 390 – Centro – Joinville-SC, no prazo máximo de até 15 (quinze dias) dias corridos, a contar

Rua Itajaí, 390 Centro – 89221-010 – Joinville/SC

Tel: (47) 3431-3006 – Fax: (47) 3433-1122 E-mail: educacao@joinville.sc.gov.br

www.joinville.sc.gov.br



da data da assinatura do representante legal da Proponente vencedora , correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da Proponente vencedora.

5.2 - No ato da entrega, o equipamento será verificado por técnicos e deverá estar de acordo com as especificações deste termo de referência. Verificado defeito de fabricação no equipamento, a Secretaria de Educação procederá à imediata devolução.

5.3 - Juntamente com o equipamento deverá ser entregue os manuais de funcionamento do mesmo, em Português.

5.4 – O equipamento somente será considerado recebido e a nota fiscal liberada para pagamento após ser inspecionado na Secretaria de Educação e dado como satisfazendo as especificações.

5.5 - Caso o equipamento seja rejeitado, a Proponente vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela Secretaria de Educação, retirar, as suas expensas, o equipamento rejeitado no local indicado no item 5.1 e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da mesma notificação, entregar novo equipamento livre das causas de rejeição.

5.6- Caso o novo equipamento, entregue em substituição ao rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da Proponente vencedora de entregar o equipamento nas condições e especificações descritas no edital.

5.7- A Secretaria de Educação poderá a qualquer tempo, submeter o equipamento, objeto da presente contratação, a ensaios em laboratório especializado, conforme requisitos das normas pertinentes.

6 - GARANTIA

6.1 - A Proponente vencedora deverá garantir a qualidade do equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses da entrega.

6.2 - Durante o período de garantia, em caso de falhas no equipamento, a Proponente vencedora se compromete a efetuar a reposição imediata dos componentes e acessórios defeituosos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação.

6.3 - O prazo da garantia deverá estar expresso na nota fiscal.



Rosane Mebs

Gerencia da Unidade de Administração